



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/PMCSA-SME/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 086/PMCSA-SME/2017, celebrado em 29 de setembro de 2017, cujo objeto consiste **na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias, através da Secretaria Municipal de Educação**, na condição de não participante/carona na Ata de Registro de Preços n.º 004/2017, Pregão Eletrônico n.º 267/2016.X.PE.194.SEE, da Secretaria Municipal de Educação do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 575.996.614-68, **CONTRATANTE** e, a empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP. 52.050-030, telefone (81) 3131-2850, representada por sua representante legal a **Sra. Julia Carolina de Lima Albuquerque**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7.219.142 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.635.304-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 073/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 02 de janeiro de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo do valor do contrato.

Considerando que o Contrato **086/PMCSA-SME/2017**, celebrado em 29 de setembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de setembro de 2019, no valor original de **R\$ 2.203.321,32 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)** e atual de **R\$ 265.460,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho n.º 341, emitida em 02 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 199.095,30 (cento e noventa e nove mil, noventa e cinco reais e trinta centavos), para fazer face ao presente acréscimo do valor contratual.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prevê alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 prevê que “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende aproximadamente 12,05% (doze vírgula zero cinco por cento), ainda não atingindo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 265.460,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 073/2019, datada de 02/01/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO



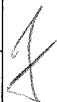
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a **12,05% (doze vírgula zero cinco por cento)**, perfazendo o valor de R\$ 265.460,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) do valor originariamente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	 CONTRATADO: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI 
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FISCAL DO CONTRATO:

Kilmara

TESTEMUNHA:

8

CPF (MF): 117.979.344-32

TESTEMUNHA:

Jausto

CPF (MF): 059 882 884-21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: TOPSERVICE
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 086/PMCSA-SME/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2017, Pregão Eletrônico n° 227/2016, Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo correspondente a 12,05%, perfazendo o valor de R\$ 265.460,40 do valor originalmente contratado. **Empresa:** **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-030, **Valor Total:** R\$ 265.460,40, **Vigência:** 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B03054E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2019. Edição 2404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>